



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO

### 90051/2025

#### CONTRATANTE

(PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – UASG 986371)

#### OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EQUIPE DE TÉCNICOS, FISCAIS SANITÁRIOS, AGENTES DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

#### MODO DE DISPUTA:

ABERTO

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Torna-se público que o Município de Cubatão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto Municipal nº 11.959, de 05 de abril de 2024**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EQUIPE DE TÉCNICOS, FISCAIS SANITÁRIOS, AGENTES DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

1.2. **MODO DE DISPUTA:** aberto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os itens com quantidade igual ou maior que 4 unidades serão divididos em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

1.5. As cotas principal e reservada serão licitadas de forma simultânea e independente.

1.6. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta ou fracassada, a Administração submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.6 e 7.17.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, **em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar amostra do uniforme aprovada antes da produção em série.

6.13.1. **Amostras:** Sempre que solicitado, a empresa deverá apresentar amostra do objeto, antes que seja efetivamente feita a compra. A empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para envio da amostra que será analisada pelo município. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação e o número do item. As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento de Vigilância em Saúde localizado na R. Dom Pedro I, 104 - Vila Nova, Cubatão - SP, 11520-030 – email: dvs.saude.pmc2@gmail.com telefone: 13- 3513-9460.

6.13.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:

7.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no Termo de Referência – Anexo I deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

#### 7.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2.1 Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10. **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, para envio no prazo de 02 (dois) dias úteis para postagem ou protocolo, o qual poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante solicitação circunstanciada da Licitante.**

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.18. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF), nos termos do artigo 90 e parágrafos da lei 14.133/2021, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 8.2. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

8.2.1. Para instruir a formalização da **Autorização de Fornecimento (AF)**, o fornecedor do bem deverá



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

providenciar e encaminhar ao DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, no prazo de **3 (três) dias úteis** a partir da data da convocação para assinatura da **Autorização de Fornecimento (AF)**, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade de tributos e contribuições federais, inclusive as sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da licitante, prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, sob pena de a contratação não se concretizar.

8.2.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**8.2.2. Se as provas de regularidade anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.**

8.2.3. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por e-mail, sendo o fornecedor obrigado a retornar pelo mesmo meio eletrônico cópia digitalizada de todas as vias da AF, assinadas e datadas (com nome completo legível) pelo responsável legal, impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento. Ou se preferir, o fornecedor poderá *opcionalmente* retirar a AF no Departamento de Suprimentos, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, também no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento do e-mail.

8.2.3.1. O prazo indicado no **item 8.2.3** poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela administração municipal.

8.2.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a Autorização de Fornecimento ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no **item 8.2.3** importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega do objeto, e nos termos do artigo 140, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.**

9.2. A fiscalização irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

9.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

9.4. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO, nos termos do artigo 140, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de verificada a conformidade em relação a qualidade e quantidade dos serviços, e observância das demais especificações



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

consignadas no termo de referência.

9.5. O aceite/aprovação dos produtos pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no(s) sítio(s) eletrônico(s): <https://editais.cubatao.sp.gov.br> ou por meio de solicitação ao e-mail [dsu@cubatao.sp.gov.br](mailto:dsu@cubatao.sp.gov.br).

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a aquisição, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ordem de serviço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ordem de serviço ou do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor da ordem de serviço ou do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor da ordem de serviço ou do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ordem de serviço e/ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital **seguirá conforme detalhamento constante da Autorização de Fornecimento (AF), não excluindo**, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação,

12.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.

12.3. Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo a CONTRATADA apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.

12.4. Os pagamentos somente serão realizados se a CONTRATADA estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.

12.5. Na eventualidade de aplicação de multa prevista no item PENALIDADES, está deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração após o devido processo de apuração, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, e com a concordância da empresa, o valor devido será calculado e descontado da importância que a empresa tenha a receber do MUNICÍPIO DE CUBATÃO. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12.6. No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

- 12.7. Caso haja atraso por parte da CONTRATADA acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios.
- 12.8. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancário e ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem que assista à Contratada qualquer tipo de atualização monetária.
- 12.9. O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual atraso no pagamento que tenha dado causa o Município de Cubatão, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE.
- 12.10. A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
NOTA DE EMPENHO N.º _____
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º _____

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [dsu@cubatao.sp.gov.br](mailto:dsu@cubatao.sp.gov.br) ou pessoalmente no Departamento de Suprimentos, na Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão/SP, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou <https://editais.cubatao.sp.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.2. ANEXO I.1 – Artes a serem bordadas nos uniformes;
- 14.11.3. ANEXO II - Modelo de planilha de proposta.

## **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

15.1 O objeto desta licitação onerará os seguintes recursos:

- Classificação Funcional 10.302.0008.2.928 / 10.305.0008.2.494, elemento de despesa 3.3.90.30.00.

Cubatão, 02 de outubro de 2025.

**MÁRCIO LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90051/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **13.706/2023**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

**1.1 Do Objeto**

Aquisição de uniformes para atender a necessidade da equipe de técnicos, fiscais sanitários, Agentes de Endemias e demais servidores do Departamento de Vigilância em Saúde. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
1	BONÉ, confeccionado em tecido brim, tamanho adulto, cor verde bandeira, composição 100% algodão, com regulador de ajuste de tamanho tipo fivela, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto na traseira (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). (ZOO)	PÇ	100	75	Principal	0,50	444555



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
2	BONÉ, confeccionado em tecido brim, tamanho adulto, cor verde bandeira, composição 100% algodão, com regulador de ajuste de tamanho tipo fivela, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto na traseira (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). (ZOO)			25	Reservada	0,50	
3	BOLSA TRANSVERSAL tipo carteiro, confeccionada em lona impermeável, na cor preta, com costuras reforçadas, com bolsos nas laterais, 1 bolso com fechamento de zíper na parte traseira e 3 partições internas, sendo que na principal deve caber uma prancheta de tamanho ofício (33cmx23cm), com as seguintes medidas 35cm comprimento x 26cm de altura e 12cm de fundo. Com logo da Prefeitura (colorido) e o nome Serviço de Controle de Zoonoses (em branco) estampada na tampa frontal. (ZOO)	PÇ		75	Principal	1,48	
4	BOLSA TRANSVERSAL tipo carteiro, confeccionada em lona impermeável, na cor preta, com costuras reforçadas, com bolsos nas laterais, 1 bolso com fechamento de zíper na parte traseira e 3 partições internas, sendo que na principal deve caber uma prancheta de tamanho ofício (33cmx23cm), com as seguintes medidas 35cm comprimento x 26cm de altura e 12cm de fundo. Com logo da Prefeitura (colorido) e o nome Serviço de Controle de Zoonoses (em branco) estampada na tampa frontal. (ZOO)	PÇ	100	25	Reservada	1,48	217741
5	BOLSA TRANSVERSAL tipo carteiro, confeccionada em lona	UN	20	15	Principal	1,53	217733



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	impermeável, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, com bolsos nas laterais, 1 bolso com fechamento de zíper na parte traseira e 3 partições internas, sendo que na principal deve caber uma prancheta de tamanho ofício (33cmx23cm), com as seguintes medidas 35cm comprimento x 26cm de altura e 12cm de fundo. Com logo da Prefeitura colorido e o nome Serviço de Vigilância Sanitária estampada na tampa frontal. (VISA)						
6	BOLSA TRANSVERSAL tipo carteiro, confeccionada em lona impermeável, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, com bolsos nas laterais, 1 bolso com fechamento de zíper na parte traseira e 3 partições internas, sendo que na principal deve caber uma prancheta de tamanho ofício (33cmx23cm), com as seguintes medidas 35cm comprimento x 26cm de altura e 12cm de fundo. Com logo da Prefeitura colorido e o nome Serviço de Vigilância Sanitária estampada na tampa frontal. (VISA)	UN		5	Reservada	1,53	
7	CAMISETA , adulto, manga curta, cor branca, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola redonda, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	PÇ	500	375	Principal	0,39	630242



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
8	CAMISETA , adulto, manga curta, cor branca, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola redonda, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	PÇ		125	Reservada	0,39	
9	CAMISETA, adulta, manga curta, cor cinza, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola redonda, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora) Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	PÇ	200	150	Principal	0,39	630241
10	CAMISETA, adulta, manga curta, cor cinza, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola redonda, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora) Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	PÇ		50	Reservada	0,39	
11	CAMISA, adulto, manga longa tipo avental/jaleco, cor verde	PÇ	50	38	Principal	0,68	622048



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	abacate, em tecido brim leve (100% algodão), <b>longa</b> , gola tipo sport, com acabamento de qualidade e costuras reforçadas para maior durabilidade, com um bolso frontal com lapela, com faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax (frente e costas), com ajuste de botão para os pulsos, com fechamento frontal com botões e uma aba com fechamento em velcro que oculte os botões e aberturas, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora) tamanhos P, M, G e EXG. (ZOO)						
12	CAMISA, adulto, manga longa tipo avental/jaleco, cor verde abacate, em tecido brim leve (100% algodão), <b>longa</b> , gola tipo sport, com acabamento de qualidade e costuras reforçadas para maior durabilidade, com um bolso frontal com lapela, com faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax (frente e costas), com ajuste de botão para os pulsos, com fechamento frontal com botões e uma aba com fechamento em velcro que oculte os botões e aberturas, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora) tamanhos P, M, G e EXG. (ZOO)	PÇ		12	Reservada	0,68	
13	CAMISA, adulto, manga longa tipo avental/jaleco, cor verde abacate, em tecido brim leve (100% algodão), gola tipo sport,	PÇ	50	38	Principal	0,65	606333



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	com acabamento de qualidade e costuras reforçadas para maior durabilidade, com um bolso frontal com lapela, com faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax (frente e costas), com ajuste de botão para os pulsos, com fechamento frontal com botões e uma aba com fechamento em velcro que oculte os botões e aberturas, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora) Tamanho P, M, G, GG e EXG. (ZOO)						
14	CAMISA, adulto, manga longa tipo avental/jaleco, cor verde abacate, em tecido brim leve (100% algodão), gola tipo sport, com acabamento de qualidade e costuras reforçadas para maior durabilidade, com um bolso frontal com lapela, com faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax (frente e costas), com ajuste de botão para os pulsos, com fechamento frontal com botões e uma aba com fechamento em velcro que oculte os botões e aberturas, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora) Tamanho P, M, G, GG e EXG. (ZOO)	PÇ		12	Reservada	0,65	
15	CALÇA, adulto, cor cinza escuro, em tecido brim pesado (100% algodão), com dois bolsos traseiros e dois bolsos frontais, com acabamento de qualidade e costuras reforçadas	PÇ	150	113	Principal	0,58	630287



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	para maior durabilidade, com faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho, meio cós com elástico e passadores para cinto e com braguilha com fechamento em zíper e botão tamanhos P, M G e GG e EG. (ZOO)						
16	CALÇA, adulto, cor cinza escuro, em tecido brim pesado (100% algodão), com dois bolsos traseiros e dois bolsos frontais, com acabamento de qualidade e costuras reforçadas para maior durabilidade, com faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho, meio cós com elástico e passadores para cinto e com braguilha com fechamento em zíper e botão tamanhos P, M G e GG e EG. (ZOO)	PÇ		37	Reservada	0,58	
17	JALECO MANGA LONGA na cor branca em brim leve 100% algodão, básico unissex. Com fechamento em 5 botões da mesma cor do tecido no comprimento até o joelho. Dois bolsos frontais na altura da coxa e um bolso do lado esquerdo no peito. Gola Blazer, aberturas laterais para as mãos e cinta nas costas. Bordado costas com o nome do Serviço (Serviço de Controle de Zoonoses) e/ou logo do Serviço de Vigilância Sanitária e manga deverá constar o brasão da PMC colorido nos tamanhos P-M-G-GG-EG - EXG. (ZOO 15 +VISA 46)	PÇ	61	46	Principal	0,73	486224
18	JALECO MANGA LONGA na cor branca em brim leve 100% algodão, básico unissex. Com fechamento em 5 botões da mesma cor do tecido no comprimento até o joelho. Dois	PÇ		15	Reservada	0,73	



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	bolsos frontais na altura da coxa e um bolso do lado esquerdo no peito. Gola Blazer, aberturas laterais para as mãos e cinta nas costas. Bordado costas com o nome do Serviço (Serviço de Controle de Zoonoses) e/ou logo do Serviço de Vigilância Sanitária e manga deverá constar o brasão da PMC colorido nos tamanhos P-M-G-GG-EG - EXG. (ZOO 15 +VISA 46)						
19	Par Manguito / Mangote com proteção FPS50, na cor branca, unissex. (ZOO)	PAR	40	30	Principal	0,39	459743
20	Par Manguito / Mangote com proteção FPS50, na cor branca, unissex. (ZOO)	PAR		10	Reservada	0,39	
21	CAMISETA, adulto, manga longa, cor branca, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola redonda, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	UN	200	150	Principal	0,39	485481
22	CAMISETA, adulto, manga longa, cor branca, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola redonda, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em silkscreen tanto na parte da frente quanto nas costas (segundo modelo de referência disposto neste documento, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora).	UN		50	Reservada	0,39	



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)						
23	JAQUETA tadel 100% poliéster, manga longa, com elástico nas mangas, forrada, fechamento em zíper e botões de pressão na gola e barra. Na cor verde bandeira, com logo oficial da prefeitura estampado colorido no peito ao lado direito e o nome Serviço de Vigilância em Zoonoses em branco nas costas. Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	UN	60	45	Principal	1,25	627340
24	JAQUETA tadel 100% poliéster, manga longa, com elástico nas mangas, forrada, fechamento em zíper e botões de pressão na gola e barra. Na cor verde bandeira, com logo oficial da prefeitura estampado colorido no peito ao lado direito e o nome Serviço de Vigilância em Zoonoses em branco nas costas. Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	UN		15	Reservada	1,25	
25	COLETE sem mangas, fechamento de zíper, com 03 (tres) bolsos frontais. Os 2 (dois) bolsos inferiores medindo aproximadamente: altura 24cm, largura 22cm, profundidade 3cm. O bolso superior medindo aproximadamente: altura 18cm, largura 16cm (tais medidas fazem referência ao colete do tamanho G). • Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor verde Bandeira, com arte bordada nas costas logo oficial da prefeitura colorido e os dizeres Serviço de Controle de Zoonoses em branco; no bolso superior bordado com os dizeres PMC / SMS / DVS / Agente de Endemias – Zoonoses Cubatão. Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	UN	40	30	Principal	1,48	631175



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
26	COLETE sem mangas, fechamento de zíper, com 03 (tres) bolsos frontais. Os 2 (dois) bolsos inferiores medindo aproximadamente: altura 24cm, largura 22cm, profundidade 3cm. O bolso superior medindo aproximadamente: altura 18cm, largura 16cm (tais medidas fazem referência ao colete do tamanho G). • Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor verde Bandeira, com arte bordada nas costas logo oficial da prefeitura colorido e os dizeres Serviço de Controle de Zoonoses em branco; no bolso superior bordado com os dizeres PMC / SMS / DVS / Agente de Endemias – Zoonoses Cubatão. Tamanhos P, M G, GG e EXG. (ZOO)	UN		10	Reservada	1,48	
27	CAMISA POLO preta, bordada, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, preto, laranja e roxo. Masculina, adulto. A confecção da arte (modelo sugerido anexo I.1) deverá ser realizada pela empresa. Cada camisa deverá ser embalada individualmente. Tamanhos PP—P-M-G-GG-EXG (CEREST)	UN	55	42	Principal	0,53	614860
28	CAMISA POLO preta, bordada, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho,	UN		13	Reservada	0,53	



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	amarelo, azul, verde, branco, preto, laranja e roxo. Masculina, adulto. A confecção da arte (modelo sugerido anexo I.1) deverá ser realizada pela empresa. Cada camisa deverá ser embalada individualmente. Tamanhos PP—P-M-G-GG-EXG (CEREST)						
29	CAMISA POLO VERDE, bordada, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, preto, laranja e roxo. Masculina, adulto. A confecção da arte (modelo sugerido anexo I.1) deverá ser realizada pela empresa. Cada camisa deverá ser embalada individualmente. Tamanho PP-P-M-G-GG-EXG (CEREST)	UN	50	38	Principal	0,53	452714
30	CAMISA POLO VERDE, bordada, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, preto, laranja e roxo. Masculina, adulto. A confecção da arte (modelo sugerido anexo I.1) deverá ser realizada pela empresa. Cada camisa deverá ser embalada individualmente. Tamanho PP-P-M-G-GG-EXG (CEREST)	UN		12	Reservada	0,53	
31	CAMISA POLO branca, bordada, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e	UN	50	38	Principal	0,51	303461



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, preto, laranja e roxo. Masculina, adulto. A confecção da arte (modelo sugerido anexo I.1) deverá ser realizada pela empresa. Cada camisa deverá ser embalada individualmente. Tamanhos PP-P-M-G-GG-EXG (CEREST)						
32	CAMISA POLO branca, bordada, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, preto, laranja e roxo. Masculina, adulto. A confecção da arte (modelo sugerido anexo I.1) deverá ser realizada pela empresa. Cada camisa deverá ser embalada individualmente. Tamanhos PP-P-M-G-GG-EXG (CEREST)	UN		12	Reservada	0,51	
33	CAMISETA, adulto, manga curta, cor azul marinho, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola V, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, preto (segundo modelo de referência item 25, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). Tamanhos P, M G, GG e EXG. (VISA)	UN	68	51	Principal	0,41	487279



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
34	CAMISETA, adulto, manga curta, cor azul marinho, em tecido composto por algodão e poliéster (50% algodão - 50% poliéster), anti pilling, com gola V, com acabamento em costura dupla na gola, nas mangas e bainha, com arte em bordado na frente, costa e mangas, cores a serem utilizadas no bordado: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, preto (segundo modelo de referência item 25, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). Tamanhos P, M, G, GG e EXG. (VISA)	UN		17	Reservada	0,41	
35	CAMISA POLO Branca, bordada na cor azul marinho, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, (segundo modelo de referência, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). Tamanhos P, M, G, GG e EXG. (VISA)	UN	68	51	Principal	0,51	614134
36	CAMISA POLO Branca, bordada na cor azul marinho, tecido malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Bordado na frente, costa e mangas, (segundo modelo de referência, cujo arquivo digital será enviado à empresa vencedora). Tamanhos P, M, G, GG e EXG. (VISA)	UN		17	Reservada	0,51	
37	COLETE sem mangas, fechamento de zíper, com 04 (quatro) bolsos frontais. Os 2 (dois) bolsos inferiores medindo aproximadamente: altura 24cm, largura 22cm, profundidade 3cm. Os bolsos superiores medindo aproximadamente: altura	UN	68	51	Principal	1,48	399249



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	18cm, largura 16cm (tais medidas fazem referência ao colete do tamanho G). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor azul marinho, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura, colorido, no bolso superior. Tamanhos P, M G, GG e EXG. (VISA)						
38	COLETE sem mangas, fechamento de zíper, com 04 (quatro) bolsos frontais. Os 2 (dois) bolsos inferiores medindo aproximadamente: altura 24cm, largura 22cm, profundidade 3cm. Os bolsos superiores medindo aproximadamente: altura 18cm, largura 16cm (tais medidas fazem referência ao colete do tamanho G). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor azul marinho, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura, colorido, no bolso superior. Tamanhos P, M G, GG e EXG. (VISA)	UN		17	Reservada	1,48	
39	COLETE sem mangas, fechamento de zíper e um fecho com um botão. Com 03 (TRÊS) bolsos frontais( 2 (dois) bolsos inferiores e 1 bolso superior). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor preta, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura colorido e símbolo do SUS em branco na frente . Tamanho GG conforme modelo anexo.	UN	4	3	Principal	1,56	478038
40	COLETE sem mangas, fechamento de zíper e um fecho com um botão. Com 03 (TRÊS) bolsos frontais( 2 (dois) bolsos inferiores e 1 bolso superior). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor preta, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura colorido e símbolo do SUS	UN		1	Reservada	1,56	



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
	em branco na frente . Tamanho GG conforme modelo anexo.						
41	COLETE sem mangas, fechamento de zíper e um fecho com um botão. Com 03 (TRÊS) bolsos frontais( 2 (dois) bolsos inferiores e 1 bolso superior). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor preta, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura colorido e símbolo do SUS em branco na frente . Tamanho G conforme modelo anexo.	UN	4	3	Principal	1,56	283353
42	COLETE sem mangas, fechamento de zíper e um fecho com um botão. Com 03 (TRÊS) bolsos frontais( 2 (dois) bolsos inferiores e 1 bolso superior). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor preta, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura colorido e símbolo do SUS em branco na frente . Tamanho G conforme modelo anexo.	UN		1	Reservada	1,56	
43	COLETE sem mangas, fechamento de zíper e um fecho com um botão. Com 03 (TRÊS) bolsos frontais( 2 (dois) bolsos inferiores e 1 bolso superior). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor preta, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura colorido e símbolo do SUS em branco na frente . Tamanho M conforme modelo anexo.	UN	3	-	Ampla	1,56	283326
44	COLETE sem mangas, fechamento de zíper e um fecho com um botão. Com 03 (TRÊS) bolsos frontais( 2 (dois) bolsos inferiores e 1 bolso superior). Características do tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Na cor preta, com arte bordada nas costas e logo oficial da prefeitura colorido e símbolo do SUS em branco na frente . Tamanho P conforme modelo anexo.	UN	1	-	Ampla	1,56	326856



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

**OBS: OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

**Observações:** A discriminação detalhada dos materiais ofertados deve conter descrição exata, dimensões precisas, marca, modelo, prazo de garantia e disponibilidade de peças de manutenção conforme legislação vigente.

Os itens devem ser novos e sem uso.

Os itens devem estar de acordo com os modelos anexos a este Termo de Referência.

As camisas devem ser embaladas individualmente em embalagem plástica transparente.

O modelo e dimensões estão descritos nos anexos.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar amostra do uniforme aprovada antes da produção em série.

**Amostras:**

Sempre que solicitado, a empresa deverá apresentar amostra do objeto, antes que seja efetivamente feita a compra. A empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para envio da amostra que será analisada pelo município. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação e o número do item. As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento de Vigilância em Saúde localizado na R. Dom Pedro I, 104 - Vila Nova, Cubatão - SP, 11520-030 – email: [dvs.saude.pmc2@gmail.com](mailto:dvs.saude.pmc2@gmail.com) telefone: 13- 3513-9460.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar .

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos: Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Não será exigida a garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas seguintes razões: Os itens serão entregues em remessa única, conforme especificadas neste termo. Não há obrigações futuras a serem garantidas pelo fornecedor, exceto as especificadas neste termo e requisitos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. DA GARANTIA**

A garantia terá início com a emissão da Nota de Empenho, e ou Autorização de Fornecimento (AF) e terá validade pelo período de 6 (seis) meses a partir da data de entrega dos uniformes. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes, realizando, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso.

**A garantia abrange defeitos de fabricação que comprometam o uso normal dos uniformes, incluindo, mas não se limitando a:**



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

- Costuras malfeitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.
- Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.
- Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.
- Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.
- Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.
- Defeitos em ferragens, como botões, zíperes, entre outros.

#### **A garantia não cobre danos causados por:**

- Mau uso dos uniformes.
- Acidentes que resultem em danos ao produto.
- Lavagem inadequada, uso de produtos químicos agressivos, ou lavagem fora das instruções do fabricante.
- Exposição a produtos químicos que possam comprometer a integridade do tecido.
- Desgaste natural decorrente do uso frequente e lavagens.
- Alterações realizadas no produto original.

O contratante tem o direito de receber um produto livre de defeitos de fabricação. Caso seja identificado algum defeito dentro do período de garantia, o contratante poderá solicitar o reparo ou a substituição do uniforme por um novo. A contratada deverá atender o contratante de forma eficiente e fornecer informações claras sobre o procedimento de garantia. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos, contados a partir da data da substituição.

#### **6. DE EXECUÇÃO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Entrega do objeto: 60 dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou da emissão da AF



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

(Autorização de Fornecimento), para realizar a entrega dos bens, em uma única remessa.

Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 10 dias de antecedência. Essa comunicação será analisada para possível prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

Os bens deverão ser entregues conforme as especificações definidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Esse recebimento provisório será seguido pela verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações. Caso os bens entregues não estejam de acordo com as especificações, total ou parcialmente, eles poderão ser rejeitados.

A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para substituir os bens, às suas custas. Se a verificação da conformidade não for realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento será considerado definitivo após o término desse prazo.

#### **7. DA ENTREGA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:**

**UNIDADE REQUISITANTE :** SERVIÇO DE CONTROLE DE ZONOSSES

**ENDEREÇO:** Papa João Paulo I, 100- Sítio Cafezal

TEL: 13-3375-2259 – William

Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência; O servidor responsável pelo recebimento dos itens poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação; Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço supra cima, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como transporte, tributo, embalagens, serviços por conta do CONTRATADO;



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:**

**Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;**

Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

#### **9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21);**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

Para tratativas referentes aos serviços pode ocorrer uma reunião inicial entre CONTRATANTE e a CONTRATADAS afins de esclarecimentos, instruções e encaminhamentos cabíveis.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput O fiscal do contrato ou pessoa designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato ou pessoa designada informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante(Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Garantir que os uniformes sejam confeccionados de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelagem, detalhes de acabamento e bordados específicos neste termo;

Assegurar a qualidade dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, garantindo conforto, durabilidade e boa aparência durante o uso.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os uniformes sejam fornecidos dentro do prazo acordado.

Disponibilizar assistência técnica e suporte adequados, caso haja necessidade de ajustes nos uniformes ou resolução de problemas após a entrega.

Emitir Nota Fiscal-Fatura detalhada, conforme exigido, para facilitar o processo de aceitação e pagamento dos produtos.

Fornecer informações de cuidados e instruções para garantir que os usuários possam cuidar adequadamente dos uniformes e prolongar sua vida útil.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Realizar a inspeção e aceitação dos uniformes entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações contratadas e se atendem aos padrões de qualidade exigidos.

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação dos uniformes.



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Manter comunicação constante com o contratado para esclarecer dúvidas, fornecer feedback e resolver eventuais questões relacionadas aos uniformes.

Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, tanto para a entrega dos uniformes quanto para os pagamentos devidos.

#### **12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores; No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

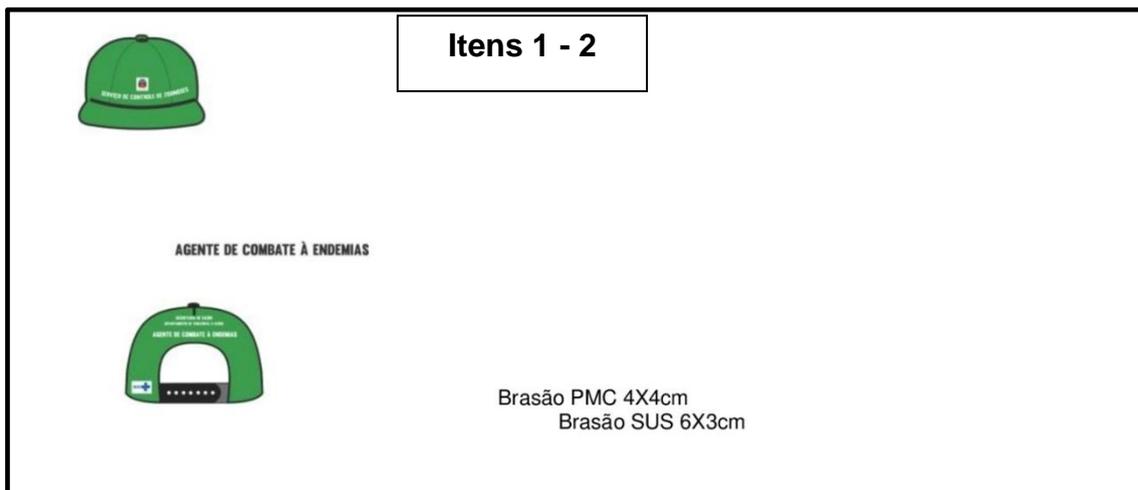
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

## ANEXO I.1

### ARTES A SEREM BORDADAS NOS UNIFORMES





# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

**Bolsa transversal:**

Logo VISA: 10cm



**Itens 5 - 6**

**COMBATE À ENDEMIAS**



Frente

Costas

Frente

Brasão PMC: 4X4cm

Brasão SUS: 8X4cm

Frase na altura do peito e proporcional ao tamanho da camiseta, em fonte Arial

Costas

Brasão PMC: 10X10cm

Frase na altura proporcional ao tamanho da camiseta, em fonte Arial

Faixas verdes de 2cm cada nas cores verde bandeira e verde neon

**Itens 7 - 8**

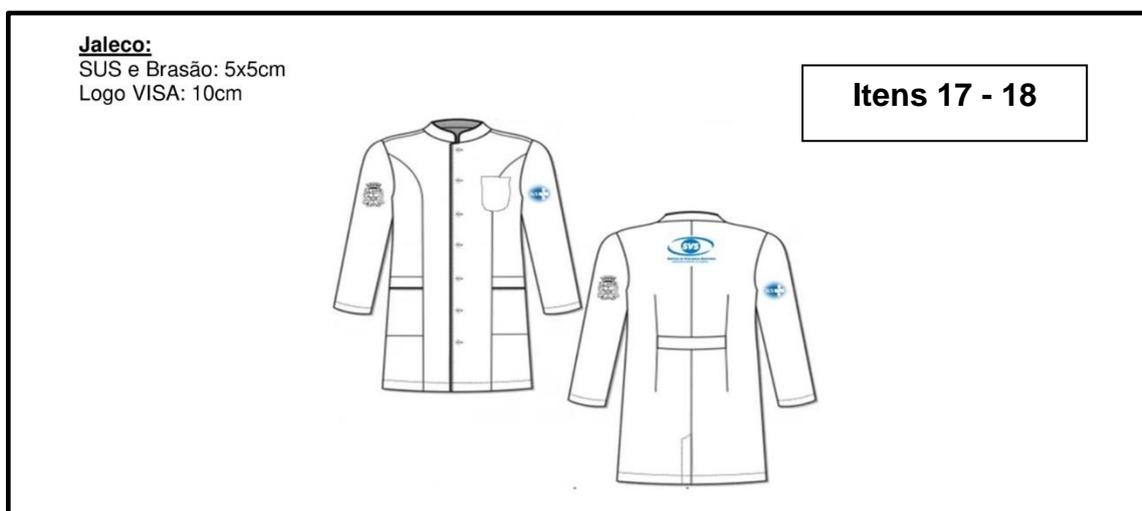


# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025





# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

ITENS 20,21,22 E 23  
Brasão Prefeitura: 8cmx 6,5cm  
SUS: 8cmx 6,5cm  
FISCALIZAÇÃO ( LETRAS DE 5 CM ) na cor preta  
SEREST ( LETRAS DE 5 CM) na cor preta

**Itens 25 - 26**



Brasão Prefeitura: 8cmx 6,5cm  
SUS: 8cmx 6,5cm  
RENAST: 5cmx 5cm  
CENTRO DE REFERÊNCIA RETANGULO 30CM X 6CM

**Itens 27 - 28 e 29 - 30**





# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Brasão Prefeitura: 8cm x 6,5cm  
SUS: 8cm x 6,5cm  
RENAST: 5cm x 5cm  
CENTRO DE REFERÊNCIA RETANGULO 30CM X 6CM

**Itens 31 - 32**



**Itens 37 - 38**

**Colete:**

SUS e Brasão: 5x5cm

Logo VISA: 10cm



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025



**Centro de Referência  
em Saúde do Trabalhador de  
Cubatão**

**Centro de Referência  
em Saúde do Trabalhador  
de Cubatão**



# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025





**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.706/2023

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente: .....
Endereço:.....
.....
Bairro: ..... CEP:..... Cidade: .....
Estado: ..... Telefone:.....E-mail:.....

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1) **COTA PRINCIPAL** (livre participação de qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2) **COTA RESERVADA 25%** (somente para empresas enquadradas como ME ou EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**1. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1.1. **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias.
- 1.2. **Local e Prazo de entrega:** Conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 1.3. **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal.

**DECLARAÇÕES:**

- **Declaro**, sob as penas da lei, que os produtos/serviços ofertados atendem à todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

- **Declaro** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/RG/CPF/Cargo/Carimbo do CNPJ)